



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
Coordenação de Monitoramento de Contratos

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018,
PARA ADITIVAR O VALOR INICIAL
ATUALIZADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A
EMPRESA BRS SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS S/A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Economia, via Central de Compras, com sede no bloco “C” da Esplanada dos Ministérios, sobreloja, sala 110, CEP 70046-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0051-14, neste ato representada pela Diretora Virgínia Bracarense Lopes, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 11134596, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 060.648.166-43, residente e domiciliada em Brasília-DF, nomeada por meio da Portaria nº 1.079, de 30 de junho de 2015, publicada no DOU de 1º de julho de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.620/0001-37, sediada na Avenida Parobe 4851, RS 240, Km 05, Bairro Boa Vista, São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.140-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cesar Leandro Folle, Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 1043910528, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 637.251.690-04, e pelo Sr. Dalton Schmitt Junior, Diretor Superintendente e Diretor Financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 1040161257, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 696.124.630-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 05110.003530/2018-13, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2018, decorrente do Pregão nº 03/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1.1. Acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 3/2018, originário do Pregão nº 03/2018, fundamentando-se no art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e na cláusula décima primeira, item 11.2 do contrato.

1.1.2. Adequação da redação da Cláusula Terceira - Do preço, do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a presente alteração, o valor inicial do contrato será acrescido de R\$ R\$ 152.380,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais), que corresponde à 802 (oitocentos e dois) Pedidos de Fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 03/2018, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 761.900,00 (setecentos e sessenta e um mil e novecentos reais).

3.2. Este Termo Aditivo tem o valor estimado de R\$ 152.380,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Economia, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 201057/00001

Programa de Trabalho: 04.122.2110.2000.0001

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 339039

PI: MATEXP

4.2. Será providenciado o reforço à nota de Empenho nº 2019NE800150.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Instrumento será publicado, em extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o estabelecido no Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado pelos contraentes.

Brasília, de maio de 2019.

Documento assinado digitalmente

VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES

Diretora

Documento assinado digitalmente

CÉSAR LEANDRO FOLLE

BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE, Usuário Externo**, em 30/05/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2460003** e o código CRC **C1A5FF96**.

Referência: Processo nº 05110.003530/2018-13.

SEI nº 2460003